



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.328, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Seridó.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Seridó**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.528/0001-78, com sede no Município de Cerro Corá, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 30 de julho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.962
Data: 31.07.2025
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora